

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - SAÚDE

1. DO OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM SANTA CATARINA.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária, conforme o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a que a Portaria 1.034/2010 do Ministério da Saúde prevê que as instituições privadas com ou sem fins lucrativos podem participar de forma complementar à assistência à saúde.

Considerando o Manual de Normas Técnicas para serviços de reabilitação em deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista que dispõe, entre outras matérias, sobre a habilitação das entidades das prestadoras desses serviços junto ao SUS.

Considerando que a APAE é entidade credenciada e está regularmente inscrita CNES, conforme documentos anexos, justifica-se a realização de procedimento de Dispensa de Licitação para a formalização de contrato com a APAE, uma vez que a remuneração pelos serviços prestados pela entidade de forma complementar à assistência à saúde é repassada pelo SUS ao Fundo Municipal de Saúde que fica responsável pela destinação dos valores a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

3. DA ENTIDADE CONTRATADA

ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

CNPJ nº 83.516.682/0001-17

4. DO VALOR CONTRATADO

Para execução do objeto o Município de Campos Novos repassará a Associações De Pais E Amigos Dos Excepcionais o valor do contrato será de 12 (*doze*) parcelas de R\$ 29.985,99 (*vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos*), o que totaliza um valor de R\$ 359.831,88 (*trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos*).

O valor é estabelecido conforme repasse realizado pelo SUS ao Fundo Municipal de Saúde para remuneração dos serviços, conforme Justificativa de Dispensa de Licitação e outros documentos anexados ao presente processo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ	Manutenção dos Programas CAPS e MAC/FAE	
Despesa	26	33.50.43.02.00.00.00

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 24, inciso XXIV.

MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA

SECRETÁRIA DE SAÚDE